

**EDITAL SEMEB Nº 22, DE 08 DE JULHO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.**

A Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 002/2026 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.914/2025, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, e contratação nos termos da Lei Complementar 185/2025, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026:**FUNÇÕES:**

1. Professor de Educação Infantil I – PEI I (0 a 3 anos)
2. Professor de Educação Infantil II – PEI II (4 e 5 anos)
3. Professor de Ensino Fundamental I – PEF I (1º ao 5º ano)
4. Professor de Educação de Jovens e Adultos – PEJA
5. Professor de Educação Especial – PEE
6. Professor de Ensino Fundamental II – PEF II – Disciplinas: Educação Física
7. Profissional de Apoio Escolar

LOCAL: IMESB - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO**ENDEREÇO: Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Pq. Eldorado, Bebedouro/SP**

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
13/07/2026 (2ª Feira)	Prof. de Educ. Especial- PEE	Manhã	9h	Todos os classificados
	Prof. Educ. Jovens e Ad. - PEJA	Manhã	9h15	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. I – PEF I – Oficinas Curriculares	Manhã	9h15	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. I – PEF I	Manhã	9h30	Todos os classificados

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
14/07/2026 (3ª Feira)	Prof. de Educ. Infantil II – PEI II	Manhã	8h	Todos os classificados
	Prof. de Educ. Infantil I – PEI I	Manhã	8h15	Todos os classificados



Secretaria
Municipal de
Educação

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
15/07/2026 (4ª Feira)	Profissional de Apoio Escolar	Tarde	14h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. II – PEF II Disciplina: Educação Física	Tarde	14h30	Todos os classificados

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 - Documento de identidade com foto, original física ou digital, ou cópia autenticada em cartório, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, **original ou cópia autenticada em cartório**.

23– Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar **original ou cópia autenticada em cartório** com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

4 – Carteira Regular do Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou o protocolo para os que terminaram o curso no ano de 2025, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 9696/1998, **originais ou cópias autenticadas em cartório**.

5- No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

- I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
- II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda **não tenha colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 17/07/2026 – início do exercício.

6 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:
XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais,
salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

7 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

8 - O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

- a. Não sendo comprovado ser o candidato de negro ou pardo através de documento oficial, que conste: Certidão de Nascimento e Certidão de Inteiro Teor será ele avaliado por seu fenótipo pela Comissão Municipal de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial, nomeada pela Portaria nº 40.342/2025, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

9 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar ao médico do trabalho, no momento do exame, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

10 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

11 - O candidato que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

12 – O candidato só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Gestão de Pessoas e a assinatura do contrato.

13- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 08 de julho de 2026.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2026.07.08 14:14:18 -03'00'

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.